



Resolução de COPED nº 02/2012

Dispõe sobre a regulamentação das normas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Pedagogia.

O Colegiado do Curso de Pedagogia, em sua 10ª Reunião, realizada no dia 26/04/2012, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- I) O Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia da UFOP

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir as Diretrizes Gerais para a Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) pelos estudantes do curso de Pedagogia da UFOP.

Artigo 2º - Todos os estudantes matriculados no curso de Pedagogia deverão, obrigatoriamente, realizar Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) por meio das seguintes disciplinas e atividades:

-EDU 380 – Elaboração de Projeto Monográfico (7º período) – nessa disciplina o aluno deverá elaborar e apresentar o projeto de pesquisa da monografia;

-EDU 381 – Monografia (8º período) – durante essa disciplina o aluno deverá redigir e apresentar a monografia.

Parágrafo único: Dessa forma, o cumprimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) está condicionado à apresentação e à aprovação do projeto de monografia e da versão final da monografia, respectivamente, nas disciplinas EDU 380 e EDU 381.

Artigo 3º - Os estudantes deverão selecionar um tema de pesquisa que oportunize a verticalização de conteúdos da área de Educação, possibilitando a compreensão de problemas educacionais sob diversos prismas oferecidos pela literatura na área.

Artigo 4º - O projeto de monografia e a monografia poderão ser feitos individualmente ou em dupla, sob a supervisão de um orientador.

Artigo 5º - Da indicação de orientadores para a elaboração da monografia

Parágrafo 1º - Cada discente ou dupla deverá indicar um orientador no início do 7º período e no início do 8º período. O aluno deverá entregar ao Colegiado de Pedagogia um atestado de orientação (ANEXO 1) através do qual o professor se compromete a orientar o estudante, seja na etapa de desenvolvimento do projeto de monografia, seja na etapa do desenvolvimento da monografia. Caso o aluno não consiga orientador, caberá ao colegiado de Pedagogia realizar essa indicação.

Parágrafo 2º - O professor orientador deve ter no mínimo o título de mestre e deve ser professor da Universidade Federal de Ouro Preto.

Parágrafo 3º - O orientador é responsável pelo acompanhamento do projeto de monografia e/ou pela versão final da monografia, avaliando o/a(s) aluno/a(s), segundo:

- a) Qualidade do trabalho apresentado;
- b) Presença nas reuniões de orientação;
- c) Envolvimento na busca de referências bibliográficas relativas ao tema;
- d) Avanço na redação e organização do trabalho;
- e) Cumprimento do cronograma de atividades.

Artigo 6º - Da troca de orientador

Parágrafo 1º - A troca de orientador poderá ocorrer ao longo da elaboração do projeto de monografia ou da monografia por iniciativa do orientador ou do aluno/dupla.

Parágrafo 2º - O(s) aluno/dupla(s) e o orientador deverão encaminhar carta ao colegiado do curso de Pedagogia com a justificativa da solicitação. Outra carta com o aceite do novo orientador deverá ser encaminhada ao colegiado, que, de posse dessa documentação, analisará o pedido de troca de orientação.

Artigo 7º - Da avaliação do projeto de monografia

Parágrafo 1º - A pontuação da disciplina EDU 380 – Elaboração de Projeto Monográfico (7º período) será distribuída da seguinte forma:

- Professor da disciplina: 6 pontos relativos às diversas atividades realizadas na disciplina

- Orientador: 4 pontos relativos ao desenvolvimento do projeto de monografia e versão final escrita do projeto de monografia.

Parágrafo 2º - O projeto de monografia deverá ser entregue ao orientador e ao professor responsável pela disciplina EDU 380 – Elaboração do Projeto Monográfico no dia estipulado no cronograma de curso, sem prorrogação de prazo.

Parágrafo 3º - O orientador deverá enviar a sua nota ao professor da disciplina Projeto de Monografia até o último dia de aula estipulado pelo calendário acadêmico da UFOP (antes do período estipulado neste calendário para exames especiais).

Artigo 8º - Da entrega da monografia

A monografia deverá ser entregue ao Colegiado do Curso de Pedagogia com no mínimo 30 dias de antecedência em relação ao término do semestre letivo (estipulado no calendário acadêmico da UFOP). O colegiado deverá encaminhar a Monografia a um parecerista, que, após leitura e avaliação, deverá encaminhar parecer, acompanhado de nota, em até 10 dias após o recebimento da monografia.

Parágrafo único - A monografia deverá ser entregue ao colegiado do curso de pedagogia em 2 (duas) vias impressas e encadernadas.

Art. 9º - Da avaliação da Monografia

Parágrafo 1º - A monografia deve possuir no mínimo 15 (quinze) e no máximo 50 (cinquenta) laudas, excluindo-se elementos pré-textuais e pós-textuais, e deverá seguir as normas de formatação específicas da ABNT.

Parágrafo 2º - Na ocasião da entrega da monografia, o orientador deverá indicar um parecerista para fazer a leitura crítica do trabalho. O parecerista deve ter no mínimo o título de mestre e ser professores da Universidade Federal de Ouro Preto.

Parágrafo 3º - No decorrer do semestre, a pontuação da disciplina EDU 381 – Monografia (8º período) será distribuída da seguinte forma:

- Professor da disciplina : 10 pontos relativos às diversas atividades realizadas na disciplina

- Orientador : 10 pontos relativos ao desenvolvimento da monografia e à versão final escrita da monografia.

- Parecerista : 10 pontos relativos à versão final escrita da monografia.

A nota final da disciplina EDU 381 - Monografia (8º período) será dada pela média aritmética das três avaliações.

Parágrafo 4º - O aluno/dupla deverá entregar a versão final da monografia em CD no Colegiado de Pedagogia (após revisão proposta pelo parecerista). O aluno/dupla deverá assinar um termo autorizando ou não a disponibilização da monografia no *site* do Departamento de Educação. Caberá ao orientador indicar ou não a publicação da monografia.

Artigo 10º - Os projetos de monografia e as monografias que forem fruto de plágio serão levados ao Colegiado do curso de Pedagogia, que decidirá sobre os procedimentos administrativos a serem tomados. Constatado o plágio, o professor da disciplina, o orientador do trabalho de monografia e o parecerista (caso isso se dê na monografia) deverão, conjuntamente, reprovar o(s) estudante(s) autor(es) do plágio, conferindo-lhe(s) a ~~ele~~ nota Zero nas disciplinas EDU 380 – Elaboração de Projeto Monográfico e/ou EDU 381 – Monografia.

Artigo 11º – Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pelo Colegiado do curso de Pedagogia.

Esta resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2012.

Mariana, abril de 2012.

Profa. Dra. Regina Magna Bonifácio de Araújo
Presidente do COPED
ICHS/UFOP

ANEXO 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS
COLEGIADO DE PEDAGOGIA



FICHA DE RESPONSABILIDADE / ATESTADO DE ORIENTAÇÃO PARA MONOGRAFIAS DE BACHARELADO DO CURSO DE PEDAGOGIA

Eu, Prof.(a). _____, do Departamento de

_____, comprometo-me a orientar o (a) aluno(a) _____

matrícula nº _____ no desenvolvimento

___ de seu projeto de monografia

___ de sua monografia

no Curso de Pedagogia do ICHS-UFOP, intitulada _____

no ___ semestre letivo de 20___.

Mariana, _____ de _____ de 20___.